



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5772 – E-mail: planejamento@ibia.mg.gov.br

LEI nº 2220 de 27 de fevereiro de 2015

Autoriza a concessão de subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus aprovou e, eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2015, no valor equivalente a R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parágrafo-único – A subvenção tem o objetivo de fortalecer a zona rural do Município de Ibiá, na abertura, melhoria e conservação de estradas vicinais.

Art. 2º - Os valores da subvenção serão repassados, parceladamente, em doze (12) vezes, a partir de janeiro de 2015, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá e o Plano de Trabalho.

Art. 3º - As despesas da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

02.06.02.12.367.0111.2167.3.3.50.43 FICHA 373
02.14.03.10.303.0115.2392. 3.3.90.39 FICHA 1038
02.14.03.10.302.0115.2299.3.3.90.39 FICHA 1012
02.16.01.08.244.0113.2190.3.3.50.43 FICHA 1142 .

Art. 4º - Constitui anexo da presente Lei, a minuta do convenio a ser firmado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Ibiá, 27 de fevereiro de 2015


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

